



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 759/2019

PUBLICADO DO DIA 12/04/2019

AO DIA .....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

**“INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA ESCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO.”**

A Câmara Municipal de Sarzedo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Sarzedo o Programa "Adote uma Escola".

**Parágrafo único:** Podem ser adotadas escolas, colégios e Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI's).

**Art. 2º** - Podem participar do programa qualquer pessoa física, jurídica ou entidade da sociedade civil, que cuidará da manutenção da escola adotada.

**Art 3º** - Para participação no programa será necessário a assinatura de um termo de acordo entre o adotante e a Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - O Adotante poderá explorar espaço publicitário na escola adotada.

**Art. 5º** - Esta Lei será regulamentada pelo poder executivo.

**Art 6º** - Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Sarzedo, 12 de Abril de 2019.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**